



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.623/2019 – Lei 3.321/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e Dez Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1227 Reforma do Ginásio de Esportes “Pedro Batista”	4.4.90.51	310.000,00	Tesouro	327

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), será da seguinte forma:

I) Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B. Ribeiro
Assistente Administrativo I